



Número: **0293267-27.2001.8.13.0145**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora**

Última distribuição : **14/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **0293267-27.2001.8.13.0145**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TURBOCENTER LTDA - ME (AUTOR)	
	VINICIUS VERISSIMO DE SIQUEIRA (ADVOGADO) AIRTON DE MORAES FERNANDES (ADVOGADO) RODOLFO ALVARENGA REIS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ELISANGELA OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO)
MASSA FALIDA TURBO CENTER LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA HELENA MIGUEL ZATTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO MANSO BASTOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10374093679	16/01/2025 16:29	Despacho	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora

PROCESSO Nº: 0293267-27.2001.8.13.0145

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: TURBOCENTER LTDA - ME CPF: 00.821.581/0001-22

RÉU: MASSA FALIDA TURBO CENTER LTDA

Considerando a inércia do síndico nomeado nesses autos, nomeio em substituição a pessoa jurídica **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.849.880/0001-54**, representada pelo advogado **ROGESTON INOCÊNCIO DE PAULA (OAB/MG nº 102.648)**, com sede na Rua Tomé de Souza, nº 830, 4º andar, conj. 401, Savassi, Belo Horizonte/MG, email: informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br, para fins de intimações, além dos telefones: (31) 99207-3313 e (31) 2555-3174.

O novo Administrador Judicial deverá ter seu nome incluído nos autos, como representante da Massa Falida, para efeito de intimação das publicações e notificações, ficando dispensado de comparecer pessoalmente para firmar termo de compromisso nos moldes do art. 33 da Lei 11.101/2005; devendo, no entanto, enviar à Secretaria deste Juízo, o termo de compromisso devidamente assinado para posterior colheita da assinatura do Juízo e juntada ao processo.

Compete ao novo Administrador Judicial assumir imediatamente suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no artigo 22, I e III, da Lei 11.101/2005.

Concedo ao novo Administrador Judicial o prazo de 30 (trinta) dias para requerer as diligências necessárias para o regular processamento deste feito.

Cumpra-se, adotando a Secretaria as providências que se fizerem necessárias.



Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2025.

Augusto Vinícius Fonseca e Silva

Juiz de Direito

